



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG

Lei nº. 1497/2006

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias.”

O povo de Borda da Mata por seus legítimos representantes decreta e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Autoriza suplementação de dotações orçamentárias:

Art. 1º - Fica autorizada a Suplementação de Dotação Orçamentária das seguintes dotações orçamentárias.

02.06.15.452.0019.2057.339030	166	2.270,00
Total		2.270,00

Art. 2º - Como Recursos, ficam anuladas as dotações constantes do Orçamento, conforme discriminadas:

02.06.15.451.0016.2051.339030	153	2.270,00
Total		2.230,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 15 de novembro de 2006.


Benedito Cobra Filho
Prefeito Municipal

Benedito Cobra Filho
- PREFEITO MUNICIPAL -
BORDA DA MATA - MG